PARECER Nº 68/2017

Projeto de Lei nº 55/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator Designado: Claudecir Rodrigues Martins - PRB

Cuida-se de propositura de iniciativa do Poder Executivo cujo objeto é obter autorização para realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 278.460,28 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação.

O projeto tem como finalidade reforçar os recursos junto ao elemento de despesa 449051 – Obras e Instalações, para a construção de muro na EMEIF Prof. "João Leão de Carvalho", localizada no Residencial Santa Clara, com os recursos provenientes de transferências e convênios no âmbito da QESE – Quota Estadual do Salário Educação.

Ressalta-se que a referida abertura de crédito adicional suplementar está prevista no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo o crédito destinado a reforço de dotação orçamentária.

Os recursos para atender as despesas decorrentes da presente propositura serão conforme seu artigo 2º, provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

No mais, o presente projeto não possui vícios de forma ou materiais a serem declarados. Portanto, consoante os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável a sua tramitação, para que seja apreciado e deliberado pelos senhores vereadores.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2017.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS - PRB
Relator

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS - PTB
Presidente

VINICIUS GUILHERME SIMILI - PDT
Vice-Presidente

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO - PR
Membro

LUÍS REMO CONTIN - PP
Membro